

● FACT CHECK



Em causa está a nova portaria do Governo Regional sobre os resgates com uso do helicóptero. FOTO ARQUIVO/ASPRESS

CAROLINA RODRIGUES
crodrigues@dnnoticias.pt

Na quinta-feira, uma publicação nas redes sociais da RFM, e em outros sites portugueses, chamou a atenção ao afirmar que os "turistas que se percam nos trilhos da Madeira podem pagar até 1.000 euros de multa". A informação gerou reações e suscitou dúvidas sobre a veracidade e os detalhes da suposta medida, especialmente entre aqueles que frequentam a Região ou planeiam visitá-la. Será a afirmação totalmente verdadeira?

A publicação nas redes sociais afirma que os turistas que se percam em trilhos não autorizados, na Madeira, poderão ser multados. No entanto, só ao abrir a notícia vinculada à publicação, é que a informação oferece mais detalhes:

"Se gostas de explorar a natureza da Ilha da Madeira, atenção: perder-se num trilho pode sair caro! O Governo Regional anuncia que turistas que se aventuram em percursos pedestres não autorizados ou encerrados, e precisem de resgate com helicóptero, podem pagar uma multa até 1.000 euros."

No entanto, com uma análise mais atenta da situação é possível perceber de que não se trata propriamente de uma coima, mas sim de uma taxa a ser cobrada em casos específicos.

O que está realmente em vigor?

Tal como noticiado anteriormente pelo DIÁRIO, e de acordo com a portaria publicada, no dia 9 de Janeiro, pelo Governo Regional, o valor mencionado não é de uma multa, mas sim da taxa aplicada a serviços de resgate com o uso do helicóptero do Serviço Regional de Protecção Civil. Esta taxa é paga pelos cidadãos não residentes, desde que se encontrem em percursos pedestres não classificados ou, sendo classificados, que se encontram encerrados.

O diploma estabelece o pagamento de uma taxa para activação do helicóptero de 753,25 euros, aos quais se acresce o custo com os recuperadores/salvadores, na ordem dos 105 euros por cada elemento, e também o valor pelo tempo de voo, que passa a ser cobrado a 7,5 euros por cada minuto efectuado.

Importa referir que embora não existam multas para os turistas que se percam nos trilhos não recomendados da Madeira, existe uma contra-ordenação associada ao acesso a percursos pedestres encerrados temporária ou definitivamente e a outro tipo de comportamentos. Estas infracções são punidas com coimas que podem ir dos 250 euros aos 2.500 euros para pessoas singulares, e de 500 euros a 10.000

Neste caso específico, a diferença entre multa e taxa é crucial. Enquanto a multa é uma penalização por violação de leis, a taxa é uma cobrança referente a um serviço prestado.

Assim, a medida não tem como objectivo penalizar turistas, mas sim cobrir os custos das operações de resgate realizadas em condições específicas.

O Governo Regional implementou este pagamento com o intuito de desencorajar comportamentos de risco ao explorar este tipo de percursos e assim proteger tanto os turistas quanto os profissionais envolvidos nos resgates, bem como reduzir o elevado custo das operações de salvamento para os cofres públicos.

CONTRA-ORDENAÇÕES

euros para entidades colectivas. De acordo com o artigo 13 do 'Regime Jurídico dos Percursos Pedestres da Região Autónoma da Madeira', presente no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/M, as acções que são sancionadas e estão sujeitas a multas são as seguintes:

- Actos ou actividades que contribuam para a degradação ou destruição das infra-estruturas que

constituem os percursos pedestres e da sinalização;

- Acesso a percursos pedestres encerrados temporária ou definitivamente;
- Circulação de veículos de qualquer natureza nos percursos pedestres, excepto no exercício de actividades de manutenção, recuperação e beneficiação ou em missões de urgência e socorro;
- Abandono ou deposição inade-

quadra de resíduos de qualquer espécie;

- Divulgação ao público de percursos pedestres com alusão expressa a classificação oficial inexistente ou sugerindo, de algum modo, tal classificação;
- Não realização, no todo ou em parte, da manutenção e limpeza dos percursos pedestres, após a realização de provas ou eventos organizados nos mesmos.

"Turistas que se percam nos trilhos da Madeira podem pagar até 1.000 euros de multa"

RÁDIO RFM

Publicação nas redes sociais

